



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – COMDICA ALVORADA RS
Lei Municipal nº 11.48/2001 e suas alterações
Fone: 3442-7110 /
E-mail: contato.comdica.alvorada@gmail.com
Rua Contabilista Vitor Brum, nº 87 – 2º andar
Alvorada/RS – CEP 94.814-595

Edital nº011/2019

DIVULGA GABARITO E RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE CONHECIMENTO APLICADA AOS CANDIDATOS NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – e o Presidente da Comissão Eleitoral Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Alvorada/RS e juntamente com a empresa: Objetiva Concursos realizadora da Prova de Conhecimento, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), da Lei Municipal nº 1148/2001 e suas alterações posteriores e Edital nº 001/2019 e alterações, tornam pública Divulgação do **Gabarito e resultado preliminar** da Prova de Conhecimento aplicada aos candidatos no processo de escolha de Conselheiros Tutelares:

- 1. O GABARITO PRELIMINAR** da Prova de Conhecimento encontra-se no **Anexo I** deste Edital.
- 2. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA:** O Relatório de Notas da Prova Objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
- 3. Os candidatos interessados em interpor recursos contra o Gabarito e Resultado Preliminar da Prova de Conhecimento poderão protocolar os mesmos nos dias 19, 20 e 21/08/2019, na Sede do COMDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, situada na Rua Contabilista Vitor Brum, nº 87, 2º Andar, Bairro Bela Vista, no Município de Alvorada/RS, no horário das 14h às 18h.**
 - 3.1. Tendo em vista que todos os candidatos sairão da Prova de Conhecimento portando seus Cadernos de Questões, nos termos do item 1.2.5, do Edital nº 006/2019, não haverá vista da Prova Padrão no site da Objetiva Concursos e/ou em outro local, de forma que os candidatos deverão conservar seu caderno em segurança, para fins de interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar.
- 4. Não havendo reconsideração, a Comissão Especial Eleitoral notificará os recorrentes da sua decisão, para que estes possam interpor recurso perante o COMDICA no prazo de previsto.**

Alvorada 19 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO RAMOS DA SILVA,

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada/RS.

Augusto Vieira Strömdahl;

Presidente da Comissão Eleitoral.